



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 91, DE 14 DE JUNHO DE 2022. ....	1
PORTARIA Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022.....	3
PORTARIA nº 092, 11 de maio de 2022.....	4

### DECRETO Nº 91, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 16 de junho (quinta-feira), em virtude do Corpus Christi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto nº 37.205, de 22 de Novembro de 2021, do Governo Estadual do Maranhão, que dispõe do Calendário Anual de Feriados e Pontos Facultativo ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 16 de Junho de 2022, em virtude da data comemorativa ao Corpus Christi..

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais nos dias mencionados, exceto serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (14/06/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

### PORTARIA Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 193/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jaynara Araújo da Costa	1783
Suplente	Caio Aristófanés Pinheiro Gomes	0837

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora fiscal, e Caio Aristófanés Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 193/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 13 de Junho de 2022.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA  
Fiscal

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES  
Suplente

#### PORTARIA Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 147/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDEB e a empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS, CNPJ nº 31.833.441/0001-06, cujo objeto é a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos as Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 147/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDEB e a empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS, CNPJ nº 31.833.441/0001-06, cujo objeto é a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos as Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA:

Tuntum/MA, 14 de junho de 2022.

Jerry Araújo da Silva  
Fiscal

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Suplente

---

#### PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 192/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos povoados Padre Cícero e Coceira no município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Augusto Ferreira de Andrade	0938
Suplente	Darlene Viana Silva	03814

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira de Andrade, matrícula nº 0938, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, matrícula nº 03814, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 192/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos povoados Padre Cícero e Coceira no município de Tuntum/MA.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tuntum/MA, 14 de junho de 2022.

AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE  
Fiscal

DARLENE VIANA SILVA  
Suplente

---

**PORTARIA nº 092, 11 de maio de 2022.**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 049/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de programa de softwares nota fiscal eletrônica e tributos para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Receitas do Município de Tuntum-MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 049/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de programa de softwares nota fiscal eletrônica e tributos para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Receitas do Município de Tuntum-MA:

Tuntum/MA, 11 de maio de 2022.

Jerry Araújo da Silva  
Fiscal

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Suplente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

## **DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO  
TUNTUM-MA, CEP: 65763-000  
Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

